Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 216, de 26 de junho de 2023.

Institui a Comenda Mamede Dantas de Lima, destinada a agraciar aos cidadãos que lutam pela preservação de pesca artesanal no Município de Beberibe, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Mamede Dantas de Lima, destinada a agraciar aos cidadãos que lutam pela preservação de pesca artesanal no Município de Beberibe.

Art. 2º A comenda de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo terá as seguintes características:

I – será emitido pela Câmara Municipal, em papel de diploma, emoldurado, no tamanho A4, podendo ser, à conveniência e possibilidade da Presidência da Câmara Municipal, também cunhada em bronze em formato de uma Vela de Jangada, na face da frente a efígie do pescador Mamede Dantas de Lima com alusão ao seu nome, data do nascimento e de seu falecimento e, na face do verso, o símbolo da Câmara Municipal de Beberibe e a inscrição Comenda Mamede Dantas de Lima, acompanhada do ano em que foi concedida e o nome do agraciado;

II – formato irregular medindo 10 (dez) centímetros na vertical e na horizontal;

III – uma fita azul.

Art. 3º A indicação do agraciado dar-se-á por requerimento de qualquer Vereador constando em anexo o currículo do agraciado.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá outorgar apenas 1 (uma) comenda de que trata este Decreto Legislativo a cada ano, sendo sempre a solenidade de entrega na semana da festa de aniversário do Município de Beberibe.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 26 DE JUNHO DE 2023.

FRANCISCO REBOUÇAS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe